

## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ No. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044 Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000

 Relatório de Aplicação na Saúde, contendo por período de livre escolha do operador, a aplicação da saúde, conforme Emenda Constitucional N.º 29 de 13/09/2000, ou outra norma superveniente.

## 1.4. DEMAIS FERRAMENTAS

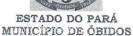
- Ferramenta que imprime rapidez, facilidade e transparência em todo o processo licitatório.;
- Compatibilidade com o Econtas-TCM, gerando, automaticamente, todos os arquivos exigidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM;
- Controle de Licitações por meio de Banco de Dados, evitando o manuseio de arquivos e pastas e consequentemente de erros de incoerência, causados frequentemente, com o uso de editores de textos;
- Criação ilimitada de modelos de relatórios;
- Realização do julgamento de maior e menor preço com rapidez e precisão;
- Módulo completo para a modalidade pregão;
- Uso de planilhas eletrônicas para coleta de preços.
- Permitir o Controle de bens materiais, relacionáveis e de uso público, Controle de depreciação de bens móveis, Emissão de inventário, Termos de transferências, etiquetas para tombamento, Auditagem de Patrimônio por meio de Leitura de Código de Barras.
- Garantir a automação e gerenciamento dos processos licitatórios e contratações diretas, gerando informações confiáveis e legitimidade dos processos aos TCM.
- Ferramenta que reúne todos os processos fundamentais da área de Recursos Humanos e folha de pagamento. Gera informações para o Aspec Transparência, se comunica com o Portal do Servidor e é integrado ao módulo de controle de ponto.

## 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. É certo afirmar que o avanço da tecnologia atingiu todos os setores da sociedade e, nesse contexto, a Administração Pública também vem aprimorando sua estrutura e seus procedimentos a fim de agilizar o cumprimento de suas tarefas, sempre tentando atingir o seu objetivo primordial, o bem-estar coletivo.
- 2.2. A tecnologia facilitou, e muito, a realização de certas atividades desenvolvidas pelo setor público e assim, com fundamento nesse desenvolvimento e após a observação de muitos resultados positivos, tem ganhado força o conceito relacionado a cidades inteligentes. Essa condição faz com que as políticas públicas vinculadas ao tema ganhem um grande espaço no âmbito da Administração.
- 2.3. Neste sentido as rotinas administrativas, principalmente àquelas que resultam da aplicação dos recursos e políticas públicas, as quais serão objeto de validação e

AAA 3







SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ No. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044 Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000

avaliação da probidade por sua aplicação mediante prestação de contas, somado ao grande volume de informação resultante dos atos e fatos geradores de receita e despesa, merecem especial destaque à automatização das rotinas de registro e controle, de forma a possibilitar a condensação das informações de forma ordeira e sistemática, clara e precisa, através de relatórios contábeis exigidos de acordo às normas e diretrizes de prestação de contas estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores, além disso, a Folha de Pagamento, o Almoxarifado, protocolos, as licitações, processos de compras e registro patrimonial e o Setor Tributário também necessitam seguir um padrão de desenvolvimento, controle e gestão, pelo volume de dados e demais incidências procedimentais, permitindo o planejamento e execução das ações do Plano de Governo e dos recursos envolvidos através do Orçamento e do Plano Plurianual compatibilizando a disponibilidade de recursos com a despesa durante a execução do Orçamento aprovado, registrando automaticamente os fatos contábeis e dando suporte à programação financeira, tributária, folha de pagamento, compras, licitações e Patrimônio.

- 2.4. O uso de recursos tecnológicos no processamento e controle da execução financeira de receita e despesa apresentam recursos que facilitam a rotina da administração municipal, estabelecendo de forma eficaz que venham a cumprir rigorosamente todas as solicitações dos diversos órgãos fiscalizadores, como TCM, TCU, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o controle pela sociedade, dentre outros, com a total segurança de um Banco de Dados Relacional.
- 2.5. Devemos considerar que sua proteção legal, no que tange à propriedade intelectual, é definida na Lei de Direitos Autorais, conforme apregoa o art. 7°, XII da Lei nº 9.610/98. Sobre o tema, devem ser consideradas, ainda, as condições específicas expressas na Lei de Softwares, Lei nº 9.609/98 e a Constituição Federal, que estabelece em seu art. 5°, XXVII, que aos autores pertencem os direitos exclusivos de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar.
- 2.6. Nesse contexto normativo, não cabe a existência de dois programas de computador iguais, uma vez que, caso isso ocorresse, haveria claramente uma violação dos direitos autorais. Dessa forma, podemos afirmar que cada programa de computador é um item único, condição essa que não deve ser confundida com exclusividade.
- 2.7. Há de se considerar ainda que todas as informações contábeis da gestão anterior estavam sendo processadas pelo Sistema Aspec, motivo este que reforça mais ainda a necessidade de continuidade de uso e ainda a ampliação de sua utilização aos demais departamentos que atuam no cenário de controle e execução da receita e despesa pública e seus ativos.

4 4



### ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044 Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000

2.8. Neste sentido o software de gestão pública integrada, Sistema Aspec, demonstra-se imprescindível e portanto inviável a competição para contratação dos serviços, cuja parte contábil já vem sendo utilizada. Outrossim a empresa detentora dos direitos de exclusividade domina grande parte do mercado público no estado e em outras regiões do Brasil, possuindo larga escala de expertise e segurança no desempenho dos serviços, na qualidade e eficácia do software em todos estes módulos.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

 O objeto trata-se de contratação direta, em razão de inviabilidade de competição, de que trata o Art. 25, I, da Lei Federal n°: 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

# 3.1. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE EMPRESA: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUDOS DE INFORMÁTICAS LTDA – CNPJ: 02.288.268/0001-04.

3.2. Trata-se de empresa que possui a exclusividade para concessão da comercialização da licença de uso do software, por ser detentora de seus direitos autorais, conforme legislação.

3.3. Possui vasta atuação no âmbito dos serviços objeto da contratação, com profissionais de experiência e qualificação técnica comprovada para instalação, manutenção e suporte técnico, treinamento dos usuários, enquadrando-se às necessidades técnicas da prestação dos serviços.

3.4. Além disso a empresa detém acervo técnico, dada as outras inúmeras prestações de serviços desta natureza, a diversas Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme Atestados de Capacidade Técnica apresentados e anexados aos autos.

## 4. DO REGIME DE EXCUÇÃO E VALOR CONTRATADO

- 4.1. A execução contratual será em regime mensal, com a disponibilidade de corpo técnico operacional para a instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico mensal aos usuários dos setores envolvidos.
- 4.2. O corpo técnico da contratada deverá manter rotina de atendimento e acompanhamento semanal, com visitas técnicas periódicas, além daquelas ocasionadas pela necessidade de atendimento presencial com prévia solicitação e agendamento da Unidade Requisitante, com visitações regulares, de acordo com o cronograma definido pelo Representante.

4.3. Os valores oferecidos demonstraram-se viáveis e compatíveis aos valores de mercado, conforme demonstram os comparativos de preço de outras municipalidades, conforme documentos apresentados e acostados aos autos.

Rua Deputado Paimundo Chaves, nº 338 - CEP: 68.250-000 - Óbidos - Pará



#### ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044 Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000

4.4. O Valor Global dos serviços está orçado em R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais) para o período de 12 (doze) meses, sendo pago mensalmente o valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), na forma e condições da Proposta Técnica apresentada. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

Item	Serviço	Qtd/Período	Valor Unitário/Mensal	Valor Global (para 12 meses)
01	Contábil	12 meses	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
02	Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação	12 meses	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
03	Licitações	12 meses	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
04	Patrimônio	12 meses	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
05	Almoxarifado	12 meses	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
06	Sistema Informatizado de Gestão do Serviço e Informação ao Cidadão (E-SIC)	12 meses	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
07	Sistema Informatizado de Gestão de Ouvidoria	12 meses	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
80	Site Municipal	12 meses	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
09	Folha de Pagamento – Gestão de Recursos Humanos	12 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
10	Portal do Servidor	12 meses	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
11	Gestão Tributária e Nota Fiscal de Serviço Eletrônico – NFS-E	12 meses	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
12	Protocolo	12 meses	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
13	Gestor de Notas Fiscais	12 meses	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
	VALOR MENS	AL	> R\$ 16.000,00	
VALOR GLOBAL (para 12 meses)>				R\$ 192.000,00

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – CEP: 68.250-000 – Óbidos – Pará